



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

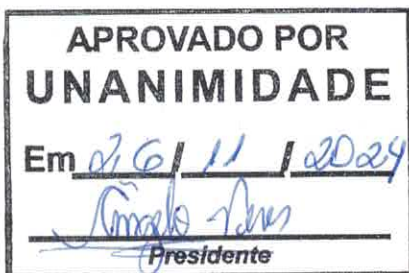
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 049/2024

CM Nº 283/2024

AUTORIA: VEREADORES DIVERSOS



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEREMOS A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO DEPUTADO ESTADUAL EXCELENTÍSSIMO SR. MAX RUSSI - MOSTRANDO A NECESSIDADE DE VIABILIZAR VEICULO UTILITÁRIO PARA O INSTITUTO ADRIANA MOURA - IAM, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

Relatamos que o Instituto Adriana Moura -IAM, com sede no Sítio Santa Adriana, Comunidade Salvação Zona Rural, Município de São José dos Quatro Marcos/MT, fundada em 21 de Junho de 2021, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.868.507/0001-74, trabalha nas questões de recuperação e conservação do Meio Ambiente, assim como Agricultura Familiar, entrega de alimentos no Programa PAA e escolar PENAE, necessitando do referido veículo para atender a demanda.

De acordo com o exposto acima, conto com a aprovação dos Senhores(as) Vereadores(as), assim como o atendimento por parte do Deputado Estadual Excelentíssimo Sr. Max Russi e demais responsáveis.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024


WHELINGTON DE MOURA
Vereador – PL


SÉRGIO SILVEIRA LIMA
Vereador - Republicanos



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

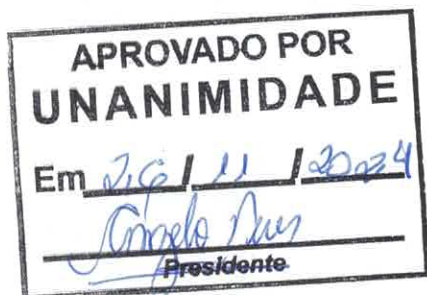
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 029/2024

CM Nº 282/2024

AUTOR: VEREADOR SERGIO SILVEIRA LIMA – Republicanos



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CONSTRUIR REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA VALDEMAR LESSI.**

O objetivo desta Indicação é atender aos apelos de Munícipes que residem perto do final do asfalto, após a entrada da Perimetral Lions Internacional, que estão reclamando da alta velocidade em que condutores de carros e motos estão passando na referida Rua, que antes era bem tranquila, mas, de um tempo para cá está ficando insustentável a situação, pois crianças que brincam por ali e até animais domésticos estão correndo o risco de serem atropelados a qualquer momento por conta da velocidade.

Diante dos fatos, indico ao Chefe do Departamento Municipal de Trânsito que providencie redutores de velocidade com as devidas sinalizações, de acordo com o Código Nacional de Trânsito, para que o trânsito possa voltar a fluir de forma mais tranquila nesta Rua.

De acordo com o exposto acima, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”
AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

SERGIO SILVEIRA LIMA
Vereador - Republicanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO Nº: 12305
RECEBIDO: 27/11/24
Diandra



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 029/2024

CM Nº 284/2024

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 26/11/2024

Angelo Pires
Presidente

AUTORIA: VERª LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA - UB

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CRIAR UMA FARMÁCIA EM TEMPO INTEGRAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.**

Indico a Excelentíssima Secretária Municipal de Saúde que seja criada uma Farmácia municipal ou a extensão da farmácia atual localizada no Postão de saúde que é aberta em horário comercial para que exista um atendimento em tempo integral na unidade de Pronto Atendimento.

Relato que em várias cidades pelo País já existe essa facilidade para a população, em muitas ocasiões como períodos noturnos, fins de semana e feriados a população após passar por atendimento acaba ficando desassistida em relação a medicamentos, tendo que em muitas vezes esperar várias horas ou próximo dia útil para poder ter acesso a diversos medicamentos disponibilizados pela farmácia municipal, o paciente ao sair da consulta médica, o mesmo terá a facilidade de ter acesso a diversos medicamentos, tais como: analgésicos, antibióticos, antialérgicos, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, bem como outros que sejam de distribuição da farmácia municipal.

Os médicos dos pronto-atendimentos devem ser orientados a prescreverem preferencialmente medicamentos que constem nas farmácias municipais do município. Os receituários excepcionalmente devem ser oriundos dos atendimentos realizados na própria unidade de Pronto atendimento.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Senhores (as) Vereadores(as), bem como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

Luzeire Mônica de Araújo Caldeira
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora - UB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTÓCOLO Nº: 12306
RECIBO: 27/11/24
Diandra